



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019, de autoria do Poder Executivo que dispõe alterações no anexo II da Lei Complementar nº31 de 06 de abril de 1995 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02/05/2019, sob nº 302/2019, e lido no expediente da 49ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06/05/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 15/05/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do referido projeto houve a solicitação de informações complementares pelos membros das comissões permanentes da Câmara.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de maio de 2019.



**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
GESTÃO PÚBLICA**

**Projeto de Lei Complementar n. 04/2019**, de autoria do Poder Executivo que dispõe alterações no anexo II da Lei Complementar nº31 de 06 de abril de 1995 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de maio de 2019.

**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

**Christina Amaro Pereira**  
Revisora